



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Terça-feira • 20 de outubro de 2020 • Ano VII • Edição N° 1998



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 116/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE N° 002/2020) .....	4
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2020) .....	5
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2020) .....	6
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 116/2020)**



**Estado da Bahia  
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2020**

De, 20 de Outubro de 2020.

*“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID19 no âmbito do município de Muniz Ferreira”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERADO** que o Código Penal prevê expressamente o crime de "Perigo para a vida ou saúde de outrem" no seu Art. 132 ao prevê que quem "Expõe a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente" terá Pena de "detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave";

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a determinação sobre o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em todos os espaços e vias públicas, estabelecimentos comerciais e de serviços, no âmbito do município de Muniz Ferreira.

**Paragrafo Único** - Cabe aos responsáveis, determinar que os clientes somente adentrem os estabelecimentos com uso de máscaras de tecido reutilizáveis ou descartáveis, sob pena de serem responsabilizados pelo não cumprimento do quanto determinado no caput deste artigo.

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: [prefeituramunizferreira@gmail.com](mailto:prefeituramunizferreira@gmail.com)



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**

**Art. 2º** - Fica prorrogada a suspensão das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino, disposta inicialmente no Art. 3º do Decreto Municipal nº 041/2020, de 18 de Março de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja mudança no cenário epidemiológico municipal que justifique tal alteração.

**Paragrafo Único** - A suspensão determinada no caput inclui o serviço de transporte escolar, o qual ficará suspenso por igual período.

**Art. 3º** - Fica determinado o novo horário de funcionamento dos Setores Públicos Municipais, que passará a funcionar das 08:00hs às 14:00hs, com exceção dos Setores municipais de Saúde.

**Art. 4º** - Os servidores enquadrados no grupo de risco deverão apresentar documentação necessária para afastamento, conforme determinado através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 22 de maio de 2020.

**Art. 5º** - Fica prorrogada as determinações para realização de eventos religiosos, cultos evangélicos, missas, batizados e afins da Igreja Católica, sejam realizados com o limite máximo 50% da capacidade de membros, em cada templo, Seguindo as medidas expostas no Art. 7º do Decreto Municipal nº 093/2020 de 10 de agosto de 2020.

**Art. 6º** - As determinações deste Decreto valerão pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, como também revogado, caso haja mudança no cenário epidemiológico que justifique tal medida.

**Art. 7º** - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como violação à Legislação Municipal, Estadual e Federal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, de acordo com o Art. 268 do código penal.

**Art. 8º** - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira-Bahia**, 20 de Outubro de 2020.

**Wellington Sena Vieira**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000  
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: [prefeituramunizferreira@gmail.com](mailto:prefeituramunizferreira@gmail.com)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2020)**



**Estado da Bahia  
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA  
Prefeitura Municipal**



**CONVITE Nº 002/2020.**

A CPL torna público, a quem possa interessar, o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2020, a ser realizado no dia **27/10/2020 às 08h30min**, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **“CONCLUSÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO SALTO DO BODE (RUA ALTO DO CRUZEIRO) NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, QUE FAZEM PARTE DO PROJETO BÁSICO”** constantes do Convite nº. 002/2020, o qual poderá ser obtido, a partir do dia 21/10/2020, através do E-mail [licitamuniz@gmail.com](mailto:licitamuniz@gmail.com) no expediente normal desta Prefeitura, sito à Praça 30 de Julho, 168, Sede, Muniz Ferreira, Bahia. As empresas cadastradas não corresponde especialidade poderão manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. Elisangela Silva dos Santos – Presidente da CPL. Muniz Ferreira - BA, 20 de Outubro de 2020.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020)**



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Confecção de materiais e impressos específicos para serem utilizados nas ações de serviços de rotina do centro de atendimento de síndrome gripal e rastreamento do covid.** Contratada: **JUÇARA VILELAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº12.878.780/0001-56, localizada na Rua Teodoro Dias Barreto 476, Andaiá, Santo Antônio de Jesus- BA. Valor Total **R\$13.538,00 (Treze mil quinhentos e trinta e oito reais)**. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, com lastro nos Decretos Municipais nºs 041, 042, 053, 062, 065 e 009/2020. Muniz Ferreira, 15 de Outubro de 2020. Elisângela Silva Dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

**RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2020)**



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**



<b>RESUMO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 046/2020</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA
<b>CONTRATADA:</b>	LRP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.330.075/0001-29
<b>OBJETO:</b>	2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº046/2020, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
<b>DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITAMENTO</b>	13/01/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	15/10/2020
Muniz Ferreira-BA, 15 de outubro de 2020. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal	

**RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020)**



**Estado da Bahia**  
**MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA**  
**Prefeitura Municipal**



<b>RESUMO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2020</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO   Nº. 104/2020
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICIPIO DE MUNIZ FERREIRA
<b>CONTRATADA:</b>	LRP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.330.075/0001-29
<b>OBJETO:</b>	2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº117/2020, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO PARA SUSTENTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5000L NAS LOCALIDADES DO PONTO CHIC E JENIPAPO NESTE MUNICÍPIO
<b>DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITAMENTO</b>	17/10/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	16/11/2020
Muniz Ferreira-BA, 17 de outubro de 2020. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal	